LEI nº 1538, 10 de fevereiro de 2023.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) e um aumento real de 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento), totalizando 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) aos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, concernente à reposição salarial, com base no acumulado do IPCA do ano de 2022, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, conforme Lei nº 17/2010.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Janeiro de 2023:

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)
I	1.564,30	1.720,80	1.892,90	2.082,20	2.290,50	2.519,60	2.768,30
II	2.252,00	2.477,20	2.725,00	2.997,50	3.3297,30	3.627,10	3.989,90
III	4.220,70	4.642,80	5.107,10	5.617,90	6.179,70	6.797,70	7.477,50
IV	4.642,80	5.107,10	5.617,90	6.179,70	6.797,70	7.477,50	8.225,30

§2º - O servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

§3º - É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos seguintes valores:

PADRÃO	CC (R$)	FG (R$)
I	2.184,60	1.099,80
II	2.851,50	
III	3.500,20	
IV	4.642,80	

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento